



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Aditivo

TERMO ADITIVO 02/2026

Processo SEI Nº 0019078-55.2025.6.18.8000

CONTRATO 13/2025 (0002419737) - Prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção / adequação de imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Floriano – PI.

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, com sede na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, em Teresina (PI), inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS;

CONTRATADA: JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.632.313/0001-03, sediada na Rua João Saraiva da Cruz, nº 313/A, CNSF- BARBALHA / CE, E-mail: jaoconstrucoes007@gmail.com, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Aparecido de Oliveira

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato TRE-PI nº 13/2025, referente prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção / adequação de imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Floriano – PI, que consiste em acrescentar e suprimir serviços em decorrência de modificações no projeto para melhor adequação técnica, além da prorrogação do prazo de execução dos serviços, conforme detalhado a seguir:

1.1.1. Acréscimo de R\$ 13.622,91 (treze mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), correspondente a 5,51% do valor inicial do contrato;

1.1.2. Supressão de R\$ 1.150,03 (um mil cento e cinquenta reais e três centavos), correspondente a 0,46% do valor inicial do contrato;

1.1.3. Prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 13/2025 até o dia 09/02/2026, tecnicamente justificado pela complexidade dos novos serviços estruturais e de acabamento, pré-requisitos para as etapas subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CUSTO DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em virtude das alterações previstas na cláusula primeira deste termo, o valor da contratação passará de R\$ 256.220,92 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos), já considerando o valor do pleito do 1º Termo Aditivo, para R\$ 268.693,80 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos), o que representa um incremento financeiro de R\$ 12.472,88 (doze mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha anexa.

2.2. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho nº

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato 13/2025 e no art. 124, I, "a" e "b", e art.125, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar reforço da garantia, na forma prevista na Cláusula Décima do Contrato TRE-PI nº 13/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(datado e assinado eletronicamente)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente

JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

José Aparecido de Oliveira
Representante Legal

Anexo: Planilha de custos (0002599252)



Documento assinado eletronicamente por **oliveira registrado(a) civilmente como Jose Aparecido de Oliveira, Usuário Externo**, em 29/01/2026, às 13:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 29/01/2026, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002627207** e o código CRC **F13BF58C**.

0019078-55.2025.6.18.8000

0002627207v2



--